



Resultado preliminar do processo de avaliação e seleção da Chamada Pública referente ao Edital de nº 12/2011

Ao dia quinze do mês de DEZEMBRO de 2011, às 14hs, na sede da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, reuniu-se a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO responsável pela avaliação e seleção das propostas referentes ao **Projeto Gestão do Circuito Nacional de Feiras do Livro e Caravana de Escritores - Edital de Chamada Pública nº 12/2011**.

Os resultados estão abaixo apresentados em classificados e não classificados. Os não classificados não atenderam ao Objeto e às Áreas Temáticas do respectivo Edital.

Atenção: A partir da data de divulgação destes resultados, inicia-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo. Os procedimentos para interposição estão disponibilizados após o final da lista abaixo.

Relação de projetos Classificados e Não Classificados pela Comissão de Avaliação.

I. Classificado

a) Proponente: Câmara Brasileira do Livro (CBL)

Critérios de Avaliação (Pontuação)	Instituto de Políticas Relacionais (IPR)
A - Proposta conceitual e metodológica do projeto (0 a 20 pontos)	20
B - Histórico de atuação da entidade em projetos similares ao objeto do edital (0 a 20)	20
C - Adequação do plano de trabalho à realização do objeto do edital (0 a 30)	30
D - Capacidade técnica da entidade proponente (0 a 30)	30
Total	100



II. Não classificados

Proponente	Observação
Fundação Cultural de São Bento.	A proposta não foi classificada por mostrar-se incompleta, visto que não apresenta Projeto Básico e Termo de Referência, documentos exigidos durante o processo de cadastramento do SICONV. Sem estes documentos, não é possível analisar as ações que deverão ser executadas pela proponente.
Município de Garibaldi.	A proposta não foi classificada por mostrar-se incompleta, visto que não apresenta Projeto Básico e Termo de Referência, documentos exigidos durante o processo de cadastramento do SICONV. Sem estes documentos, não é possível analisar as ações que deverão ser executadas pela proponente.

III. Recursos

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no site da FBN.

Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para editais2011@bn.br.

O candidato deverá se identificar e justificar-se de forma clara e objetiva. É necessário ainda que comprove documentalmente os argumentos apresentados. Recurso inconsistente ou incongruente será preliminarmente indeferido.

Se o exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os outros candidatos, independentemente de terem recorrido.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Técnica de Avaliação, instituída pela Decisão Executiva nº 204 – FBN, de 07 de outubro de 2011, e a justificativa da alteração do resultado, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.bn.br>.

Todas as respostas de recurso serão enviadas através de email.

Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo descrito. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.